

EDITAL N° 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023
PROCESSO N° 048/2023

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Lucélia.

Tipo: Menor Preço por item.

Órgão Requisitante: Secretária Municipal de Educação

Publicações:

- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Diário Oficial Eletrônico Municipal de Lucélia (resumo do Edital);
- Site: www.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Mural da Prefeitura do Município de Lucélia, localizado no térreo do Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 1.101. Centro. Lucélia/SP.

Data e hora limite para entrega dos envelopes e realização: 09h00min do dia 11 de Maio de 2023.

Local: Sala de Licitação / Pregão – Localizada no Paço Municipal, sito a Avenida Brasil nº 1.101, Centro – Lucélia/SP.

Legislação Aplicável: O presente Pregão Presencial para Registro de Preços será processado e julgado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 14 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, inscrito no CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, na cidade de Lucélia/SP, telefone (18) 3551-9200, endereço eletrônico www.lucelia.sp.gov.br, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, torna público que se acha aberto o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, autuação nº **021/2023**, Processo nº **048/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe..** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os documentos de credenciamento, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço informado no preâmbulo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do artigo 15, §4º da Lei nº 8.666/93.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

1.3. Todos os produtos alimentícios relacionados no Anexo I deverão ser de boa qualidade e especificados com as suas respectivas marcas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão junto ao órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. A empresa interessada em participar do certame licitatório que, impossibilitada de ser representada na data da sessão por seu responsável legal ou procurador, poderá encaminhar seus envelopes via Correios ou apresentá-los no protocolo do Paço Municipal, desde que, antes da data da realização do certame.

2.4.1. Envelope recebido via Correios, o servidor providenciará uma cópia do AR, que será remetido juntamente com o envelope ao Setor de Licitação; se envelope apresentado no Protocolo, atendente solicitará a identificação do portador: nome, CPF e endereço nos envelopes.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, será preenchido o documento (Credenciamento), conforme (Anexo II), acompanhado dos seguintes documentos FORA dos envelopes nº 1 e nº 2:

3.1.1. Tratando-se de representante legal, o ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL ou OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de procurador, o INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO OU PARTICULAR do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

3.1.3. Apresentação de DECLARAÇÃO que comprove o enquadramento da empresa, quando for o caso, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando garantir seu direito de preferência (Anexo VIII).

3.1.4. A não apresentação do documento referido no subitem anterior não inabilitará o licitante, mas o impedirá de usar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme o Anexo III do Edital deverá ser apresentada *FORA* dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, *separadamente*, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - “PROPOSTA”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023
PROCESSO N° 048/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENVELOPE N° 02 - “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”
À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023
PROCESSO N° 048/2023
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

4.3. A PROPOSTA deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preços deverá ser datada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, e constar obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1. Qualificação da licitante, nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal da licitante, se houver e dados do seu representante legal;

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

5.1.2. Número do Pregão ou Processo;

5.1.3. Descrição do objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;

5.1.4. Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei nº 10.520/2002, contados da data de encerramento da licitação;

5.1.5. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Assinatura do representante legal da empresa ou procurador, quando for o caso;

5.1.7. Declaração de que o produto é de primeira qualidade (Anexo V) nos termos do item 14 do presente edital;

5.1.8. Indicação da conta corrente bancária da licitante.

5.1.9. Declaração de que atende integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei n 8.666/93.

5.2. As licitantes deverão apresentar somente uma proposta para o objeto desta Licitação não sendo ainda admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação dos DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global da proposta, se faltar. Sempre será considerado como correto os valores unitários.

5.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes *Proposta*, desde que comprovado os poderes para esse fim.

5.6. O licitante poderá também, junto com a proposta impressa, apresentá-la na forma *digital*, ou seja, apresentá-la gravada em *pen-drive* (dentro do envelope nº 01 - Proposta, devidamente lacrado), sendo o mesmo devolvido após a respectiva abertura.

5.7. Para os licitantes que optarem por apresentar a proposta na forma do item anterior, DEVERÁ UTILIZAR COMO MODELO, OBRIGATORIAMENTE, A PLANILHA DIGITAL que se encontra disponibilizada junto a este Edital de Licitação, na forma do Anexo IX e X (Modelo de Proposta Digital).

5.8. O arquivo digital que trata o item anterior (Anexo IX e X – Modelo de Proposta Digital) NÃO DEVE SOFRER ALTERAÇÕES de qualquer natureza, seja da tipologia do texto, tamanho ou descrição, sob prejuízo do sistema de Pregão Presencial utilizado pela municipalidade não reconhecer o arquivo, atrasando assim, o processamento da sessão do Pregão Presencial.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

5.9. Caso aconteça qualquer falha na importação do arquivo da proposta digital gravada em *pen-drive*, será facultado a empresa licitante enviar o arquivo por e-mail, ocasião em que o valor da proposta digital e da proposta impressa e assinada apresentada dentro do envelope nº 01 - Propostas serão conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.10. A administração municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederão à digitação da proposta escrita apresentada.

5.11. Em qualquer situação, havendo divergência entre os valores apresentados na proposta escrita e na proposta digital, prevalecerá o valor constante da proposta escrita e assinada.

5.12. A apresentação da proposta escrita, devidamente rubricada e assinada ao final, é condição obrigatória mesmo no caso de apresentação da proposta na forma digital.

5.13. A ausência da apresentação da proposta escrita dentro do envelope nº 01, devidamente assinada por pessoa com poderes para tal, importará na desclassificação da licitante.

6. DOS PREÇOS

6.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta, devendo já estar incluídos os impostos, taxas, fretes e todas as demais despesas decorrentes da entrega dos materiais.

6.2. O preço apresentado e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, na hora da realização do referido pregão presencial, podendo solicitar reequilíbrio econômico-financeiro no decorrer do contrato, desde que devidamente comprovado.

6.3. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando qualquer valor além dos centavos.

7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

7.1. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

7.2. Em nenhuma hipótese poderá ser modificado o conteúdo da proposta apresentada, em relação ao preço, pagamento, prazo ou a qualquer outra condição ofertada, sob pena de desclassificação do licitante.

7.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope *Documentos de Habilitação* deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2 deste subitem;

8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.6. Os documentos relacionados nos itens anteriores **não** precisarão constar no Envelope *Documentos de Habilitação*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), emitido no máximo há 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação;

8.1.2.2. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal), inclusive as contribuições sociais, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.3. Prova de Regularidade de Situação para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei, e no caso de não estar sujeita à inscrição estadual, por meio de certidão ou declaração do órgão competente:

8.1.2.3.1. Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo ou Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débitos para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito;

8.1.2.5. Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei;

8.1.2.6. Prova de Inexistência de Débito Inadimplido perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

8.1.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

8.1.3.1. Na comprovação da regularidade fiscal por parte das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se os benefícios constantes do art. 43, § 1º, Lei Complementar nº 123/06,

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lucélia, e mediante pedido por escrito da empresa.

8.1.3.2. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal e trabalhista exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

8.1.3.3. A não regularização das restrições constantes da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo de que trata o subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital, sem prejuízo de convocação das demais licitantes na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços oriundo da presente licitação ou revogação da licitação, a critério da Administração, nos termos do art. 43, § 2º, Lei Complementar nº 123/06).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.4.1. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Falência e Concordata, recuperação judiciais e extrajudiciais ou Execução Patrimonial expedida pelos Cartórios Distribuidores da sede da Licitante, com data de expedição igual ou inferior a 90 (noventa) dias, da data da entrega da documentação.

8.1.4.2. Para as licitantes sediadas em locais em que a verificação é centralizada, será aceita uma única certidão.

8.1.4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. Fornecimento de pelo menos um Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa compatível em características com o objeto desta licitação, que comprove que a mesma já tenha fornecido regularmente e satisfatoriamente, produtos semelhantes ao pretendido nesta licitação, com data atual a este ano de 2022.

8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.6.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (Anexo VI).

8.1.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e com a obrigação de informar, sob pena as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se ocorrer após a abertura do certame (Anexo VII).

8.1.7. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

8.1.7.1. Sendo habilitado, o licitante deverá fornecer amostras dos produtos licitados conforme Anexo I do edital.

8.1.7.2. As empresas licitantes classificadas nos itens do processo licitatório, deverá apresentar uma AMOSTRA do item em conformidade com as especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) deste edital; na hipótese da empresa não apresentar as amostras, será automaticamente desclassificada do certame.

8.1.7.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas, contendo o nome do Licitante, número do processo licitatório e o número do item.

8.1.7.4. As amostras serão submetidas à análise e parecer da Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, que aprovarão ou reprovarão a amostra apresentada de acordo as especificações constantes do Anexo I deste Edital, constando o fato na Ata da Sessão.

8.1.7.5. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou peritos credenciados pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

8.1.7.6. As amostras deverão ser apresentadas no dia do certame, no endereço Avenida Brasil, nº 1101, Centro, Lucélia/SP.

8.1.7.7. A apresentação das amostras, sem contestação, implicará na plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Em sendo aprovada a amostra, o licitante será declarado VENCEDOR e ficará obrigado a fornecer os produtos ofertados nas mesmas condições apresentadas, sob pena de sofrer as penalidades previstas neste Edital;

8.1.7.8. Caso não seja aprovada a amostra, as Secretárias requisitantes analisarão as amostras subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com nº do CNPJ e endereço respectivos, da seguinte forma:

8.2.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.2.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.2.3. Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

8.2.2.4. Ressalva aos casos em que o documento é emitido simultaneamente em nome da matriz e filial.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

8.2.3. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou autenticado pelo Pregoeiro e equipe de apoio (desde que acompanhados dos originais), ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, e com preços excessivos;

9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que incidirá sobre o preço unitário do item, conforme discriminado a seguir:

Redução mínima para todos os itens	R\$ 0,01
---	-----------------

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

OBS.: Serão aceitas as propostas com até 03 (três) casas decimais.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1 serão realizadas sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.4. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

9.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

9.13. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Sendo decretado o vencedor, será realizada a adjudicação e a homologação.

10.7. A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.8. Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

10.8.1. Somente serão válidos os documentos originais;

10.8.2. As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores, diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1.101. Lucélia/SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

10.8.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

11. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Conhecido o resultado final do presente Pregão, a(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) ciente(s) do prazo para assinatura da Ata de registro de Preços, que será de no máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da Notificação para assinatura do mesmo, sob pena de não o fazendo, decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, sendo excluída da ata, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

11.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à disposição nos termos referidos no item anterior, é facultado à Administração, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive quanto aos preços ofertados, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

11.3. Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 12.1 do presente edital.

11.4. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata, que deverá ser atualizada e publicada trimestralmente pelo órgão gerenciador.

11.5. As publicações referidas nos subitens 12.2 e 12.3 dar-se-ão em jornal de circulação local.

11.6. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto nº. 7.752, de 28 de maio de 2013.

12. DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

12.1. Os detentores da ata de registro de preços estarão obrigados ao atendimento dos pedidos de compra, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. Quando da necessidade de aquisição o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do detentor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.4. Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o detentor indicado, emitindo o competente pedido de compras ou convocando para assinatura do Contrato, integrante deste Edital na forma do Anexo XII.

12.5. Para instruir o pedido de compras ou a assinatura do Contrato, a Prefeitura do Município confirmará via eletrônica se o detentor da ata está em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

12.6. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

13.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo 05 (Cinco) dias úteis da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente e no presente Edital.

13.2. Local e horário de entrega: Os objetos deverão ser entregues na Sede da Secretária requisitante conforme descrição do termo de referência (anexo I) das 07h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

13.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos neste edital.

13.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com o item 12 do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante da respectiva ata de registro de preços, oportunidade em que as obrigações de fornecimento deixarão de vigor, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

13.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, na forma da cláusula anterior, a Administração poderá:

13.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

13.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a **contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

14.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

14.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

14.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

14.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

14.4.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

14.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

14.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento, caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante vencedora deste certame licitatório, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica conforme Decreto nº 6.041, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

15.1.1. A nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Setor de Compras, podendo ser devolvida para a devida correção.

15.1.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

15.1.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

15.1.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

15.1.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

15.1.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

15.1.7. A Prefeitura reserva-se no direito de adquirir apenas parte do material licitado, sem que caiba a licitante vencedora qualquer indenização.

15.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item 16.1.

15.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

15.4. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

16. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

16.1.1. As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.1.2. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.1.3. Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.2. Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

16.2.1. Somente serão válidos os documentos originais;

16.2.2. Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Lucélia, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou e-mail.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

16.2.3. Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

17. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1. O Contrato (Anexo XII) bem como a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, decreto municipal nº 7.752/2013.

17.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado; já o preço efetivamente contratado por meio de Contrato poderá ser revisto em decorrência de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

17.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio de Contrato e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

17.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

17.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

17.4.3. Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.6. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a contratada se obriga a fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

17.7. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

17.8. A obrigatoriedade da contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes:

18.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

18.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4. O Comunicado de abertura de licitação será divulgado na forma prevista no preâmbulo do edital, e seu resultado através de publicação no jornal de circulação local.

18.5. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário do Município de Lucélia.

18.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucélia, após a assinatura da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial.

18.7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.8. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

18.9. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.11. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Credenciamento;

ANEXO III - Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Declaração de Garantia;

ANEXO VI - Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO VII - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO VIII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO IX - Modelo de Proposta Digital;
ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO XI - Minuta de Contrato.

19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Lucélia, Estado de São Paulo.

19.13. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestados pelo Pregoeiro, nos dias de expediente, no horário da 08:00h às 11h30 e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Brasil, nº 1.101, ou por e-mail: lucelialicitacao@gmail.com - A/C - Pregoeiro.

Lucélia/SP, 25 de Abril de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita do Município

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AÇAFRÃO. Em pó, em embalagem de 100g.	500,0000	PCT
2	AÇÚCAR CRISTAL. Branco, de primeira qualidade, sacarose de cana de açúcar, pacote de 5 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses.	20100,0000	PCT
3	ADOÇANTE DIETÉTICO: 100% natural, zero de calorias, açúcar, glúten e lactose, líquido em gostas, com bico dosador. Embalagem de 60 ml. (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto).	50,0000	UN
4	ALECRIM. Deverá conter folhas desidratadas sãs, limpas e íntegras, com cheiro e sabor próprio, em embalagem de 10g.	500,0000	PCT
5	ALFACE - De primeira qualidade, fresca, firme, bem desenvolvida, com folhas íntegras, coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser entregue semanalmente, em sacos plásticos transparentes em embalagem de 2 kg. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso	1000,0000	KG
6	ALHO. Nacional, bulbo inteiro, de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, sem sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em sacos plásticos com peso aferido. OBS.: deverá ser entregue, diariamente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	1500,0000	KG
7	AMIDO DE MILHO. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de terra, parasitos e detritos, não podendo estar úmidos ou fermentados. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, com umidade máxima de 14%, amido mínimo de 84% e resíduo mineral de 0,2%, em embalagens de 500g, contendo data de validade de, no mínimo, 12 meses.	600,0000	PCT
8	ARROZ AGULHINHA. Tipo 1, pacote de 2Kg, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, sem parasitos e detritos, com validade de 09 meses a partir da data de entrega, além de conter dados do fornecedor, data de fabricação e lote. (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto).	20100,0000	PCT

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



9	ARROZ INTEGRAL. Tipo 1, grupo beneficiado, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, sem sujidades, parasitas e detritos, 100% natural, rico em fibras e vitaminas, não conter glúten, em embalagens de 1Kg, resistentes e íntegras, contendo dados do fornecedor, data de fabricação, lote e data de validade de, no mínimo, 06 meses. . (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto).	100,0000	PCT
10	BANANA MAÇA - - De primeira qualidade, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e não muito madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	3000,0000	KG
11	BANANA NANICA - De primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e não muito madura com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	10000,0000	KG
12	ARROZ AGULHINHA. Tipo 1, pacote de 5Kg, beneficiado, polido, classe longo fino, tipo agulhinha, sem parasitos e detritos, com validade de 09 meses a partir da data de entrega, além de conter dados do fornecedor, data de fabricação e lote. (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto).	24100,0000	PCT
13	BATATA INGLESA - Lisa, de primeira qualidade, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	5100,0000	KG
14	BEBIDA DE SOJA. Sem sabor, coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor azedo, em embalagens íntegras de tetra pack ou tetra brick aseptico de 1 litro, contendo os seguintes ingredientes: extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo de soja vegetal, aromatizantes, estabilizantes, vitaminas, emulsificantes, não contendo glúten e lactose. Na embalagem deve conter informações do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade. . (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto).	150,0000	UN
15	BEBIDA VEGETAL DE AVEIA. Feita com produtos orgânicos, hipoalergênica, 100% vegetal, 0% de lactose, enriquecido com cálcio, em glúten, em embalagem de 1 litro longa vida, contendo data de validade mínima de 06 meses, devendo estar em conformidade com as leis específicas vigentes. . (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto).	50,0000	UN

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



16	BOLACHA DOCE MARIA. Sem recheio, ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, leite em pó, sal, estabilizante e lecitina de soja, e acondicionados em caixas de papelão com 20 pacotes de 400g, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade de no mínimo 12 meses.	1100,0000	CX
17	BOLACHA SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol e sem lactose, em embalagem de polipropileno, resistente, lacrada, contendo 400g, com dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade no no mínimo 12 meses. (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto).	1100,0000	CX
18	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. Embalado com 03 pacotes internos, contendo ingredientes de qualidade e enriquecidos, acondicionados em caixas de papelão com 20 pacotes de 400g, em ótimo estado de conservação, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade de no mínimo 12 meses.	1100,0000	CX
19	BOLACHA TIPO MAISENA. Sem recheio, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, açúcar, fermento, lecitina de soja e aromatizante, acondicionados em caixas de papelão com 20 pacotes de 400g, em ótimo estado de conservação, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade de no mínimo 12 meses.	1100,0000	CX
20	BOLACHA TIPO ROSQUINHA. (Leite, Nata, Coco e Chocolate). Sem recheio, com ingredientes de qualidade e enriquecidos, acondicionados em caixas de papelão com 20 pacotes de 500g, em ótimo estado de conservação, contendo dados do fabricante, data de fabricação, lote e data de validade de no mínimo 12 meses.	1100,0000	CX
21	CACAU EM PÓ 100% - Cacau em pó - Produto solúvel composto de puro (100%) pó de amêndoas de cacau moído sem a manteiga, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição, embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 1 ano de validade. (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto). (Apresentar amostra).	1500,0000	KG

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

22	<p>CARNE BOVINA - Coxão Mole em Cubos - De abate recente, em cubos de até 2 cm, congelado, não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de cor, sabor e odor próprio - Congelada pelo Sistema de Congelamento Individual - IQF. Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega acondicionada em embalagens de 2 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso. (Apresentar amostra).</p>	20000,0000	KG
23	<p>CARNE BOVINA - Patinho Moído - Congelada pelo Sistema de Congelamento Individual - IQF. Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega acondicionada em embalagens de 2 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior,</p>	30000,0000	KG

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



	com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso. (Apresentar amostra).		
24	CARNE BOVINA - Coxão Mole em Iscas - De abate recente, em cubos de até 2 cm, congelado, não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de cor, sabor e odor próprio - Congelada pelo Sistema de Congelamento Individual - IQF. Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega acondicionada em embalagens de 2 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso. (Apresentar amostra).	20000,0000	KG

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

25	CARNE SUÍNA - Pernil - De abate recente, em cubos de até 2 cm, congelado, não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de cor, sabor e odor próprio - Congelada pelo Sistema de Congelamento Individual - IQF. Carne de bovinos abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio. Limpa, com até 5% de gordura. Embalagem primária plástica transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e a embalagem secundária em caixas de papelão reforçada. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega acondicionada em embalagens de 2 Kg contendo todas as especificações como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso. (Apresentar amostra).	15000,0000	KG
26	CEBOLA. De primeira qualidade, branca, nacional, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucadas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	5000,0000	KG
27	CENOURA. De primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, não será aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, praga, murcho, deformação grave, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, e bolores. De colheita recente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	1500,0000	KG
28	CHÁ MATE - folhas de erva-mate selecionadas e tostadas, com peso líquido de 250 gramas. (Apresentar amostra)	2000,0000	UN
29	CHEIRO VERDE - Cebolinha e Salsinha. Frescas, com coloração e tamanho uniformes, sendo de qualidade fina das folhas. Sem sujidades, bolores, manchas, machucaduras, ferrugem, parasitas, larvas. Isenta de enfermidades e outro defeito que possam alterar sua aparência e qualidade, como as folha muito grossas. De colheita recente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	500,0000	KG

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

30	CHIMICHURRI. Sem pimenta, com os seguintes ingredientes: salsa, orégano, pimentão vermelho e alho, em embalagem de 10g.	1000,0000	PCT
31	COLORAU. Ingredientes: urucum, corante de urucum, em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso, não devendo conter derivados de soja e fubá, em embalagens de 1 Kg, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	1500,0000	PCT
32	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Corte congelado de frango: Desossada e sem pele, sem osso de abate recente, congelado, com no máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (parte comestível), não apresentando, sebo, nem cartilagens, com características de aspecto, cor, sabor e odor próprios, em cubos de aproximadamente 6 cm, congelada pelo Sistema de Congelamento Individual - IQF, Embalagem primária em plástico transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com peso de 2 Kgs. A embalagem deverá apresentar: identificação completa do produto; data de fabricação, prazo de validade, temperatura de estocagem, peso; condições de armazenamento e registro no órgão competente SISP ou SIF. A embalagem secundária em caixas de papelão reforçadas. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega Deverá, sendo acondicionada em embalagens atóxicas, de 2 Kg contendo todas as especificações do produto, como: dados do fornecedor, lote, SIF, data de fabricação e de validade, seguindo padrões microbiológicos estabelecidos nas leis vigentes. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, isotérmico, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso. (Apresentar amostra).	15000,0000	KG
33	DOCE DE LEITE PASTOSO. Deverá conter o leite fresco, adequado ao preparo, devendo estar na proporção de três partes de leite para uma de açúcar, não conter substâncias estranhas na composição, sendo tolerado o emprego de amido de milho na dosagem de 2%, será proibido adicionar gorduras trans, geleificantes e/ou substâncias inócuas, exceto bicarbonato de sódio parcial de acidez do leite, em potes de 400g, com dados do fabricante, lote, data de validade, e que contenha registro no SIF ou SISP.	500,0000	UN
34	ERVAS FINAS. Ingredientes: alecrim, manjerição, tomilho, salsa, estragão e orégano, contendo folhas limpas, sãs e secas, com cheiro e sabor próprio, em embalagem de 10g.	1000,0000	PCT
35	ERVILHA. Seca, tipo 1, em grãos verdes partidas, isenta de parasitos, terra, detritos animais e vegetais, em bom estado de conservação, em pacotes de 500g, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e de validade.	300,0000	PCT

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



36	EXTRATO DE TOMATE. Embalagem Tetra Pak de 1,080 Kg, contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, com aspecto de massa velha, ausente de sujidades, parasitas e detritos, com sabor característico, sem ranço e contendo todas as especificações do produto, registrado em órgão competente, com data de validade mínima de 12 meses . (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto).	15100,0000	UN
37	FARINHA DE MANDIOCA. Torrada, tipo 1, seca, branca, sem materiais terrosos, sujidades, parasitos ou detritos, em embalagens de 1 Kg, em bom estado de conservação, íntegra, e com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem, contendo data de validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega.	2100,0000	PCT
38	FARINHA DE TRIGO. Especial, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, para uso caseiro, com glúten, sem conservantes, aditivos, sujidades e/ou parasitos, contendo no mínimo 1,5 Kg de fibra alimentar; 2,1 mg de ferro e 75 mcg de ácido fólico, em pacotes de 1 Kg em bom estado de conservação, contendo data de validade no mínimo de 12 meses.	5100,0000	PCT
39	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, detritos e parasitos, além de mistura de outras variedades espécies animais ou vegetais, sendo acondicionado em embalagens primárias de saco plástico firme e íntegro de 1 Kg, em fardos íntegros e resistentes de 30 Kg, com data de validade de até 06 meses a partir da data de entrega. . (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto).	30100,0000	KG
40	FEIJÃO PRETO. Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, detritos e parasitos, além de mistura de outras variedades e espécies animais e vegetais, sendo acondicionado em embalagens de saco plástico de 1 Kg, em fardos íntegros e resistentes de 30 Kg, com data de validade de até 06 meses a partir da data de entrega. .	1100,0000	KG
41	FERMENTO EM PÓ. Químico, contendo os ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, acondicionado em potes, contendo 250g, sem amassados, com data de validade de no mínimo 12 meses.	600,0000	UN



42	<p>FILÉ DE PEIXE - Tilápia - Congelado, sem espinhos, sem excesso de gelo, com no máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (parte comestível), devendo o mesmo não sofrer qualquer processo de conservação exceto pelo resfriamento, e que tenha características organolépticas essenciais inalteradas, produto obtido através da secção de peixes cartilagosos, do tipo branco, íntegros, limpos, eviscerados, sem espinhas, manipulados sob rígidas condições de higiene, livre de resíduos. Deverá ser congelado com embalagem de plástico transparente, atóxico, flexível, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O rótulo deverá ser externo, litografado e indelével. Deverá apresentar na embalagem: dados do fabricante, dados de identificação do produto, data de validade, peso, registro no órgão competente. Embalagem de 2 Kgs. Corte: Filé. Registro no órgão SISP ou SIF. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega, embalagens plásticas transparentes, atóxicas, resistentes, com no máximo de 2 Kg, identificadas com dados do fornecedor, lote, data de fabricação, data de validade e registro SIF/MA/DIPOA, NTA 09. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.</p>	3000,0000	KG
43	<p>FRANGO EM ISCAS: Filé de Peito - De abate recente, em tiras aproximadas de 4 x 1 x 1 cm, congelado, com no máximo 6% de água resultante do descongelamento da carcaça (parte comestível), não apresentando ossos, sebo, nem cartilagens, com características de aspecto, cor, sabor e odor próprios. Congelado pelo Sistema de Congelamento Individual - IQF. Carne do peito do frango limpa, em recortes uniformes sem peles, sem cartilagens e sem ossos, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem primária em plástico transparente, flexível, atóxica, resistente, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso de 2 Kgs. A embalagem primária deverá apresentar o rótulo do produto externo litografado e indelével. No rótulo deverá conter os seguintes dados: identificação da empresa, dados de identificação do produto, número de lote, data de validade, peso do produto, registro no órgão SISP ou SIF/DIPOA. Pct. contendo 02 Kgs. Validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Transporte realizado em caminhão climatizado com temperatura de -10°C ou inferior, com carroceria fechada, assegurando que o produto se mantenha congelado durante todo o percurso da entrega. Registrado no órgão competente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.</p>	20000,0000	KG

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



44	FUBÁ. Tipo Mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, acondicionados em pacotes de 1 Kg, composto por 100% de grãos de milho, sãos e limpos, sem fermentação, sujidades, parasitos e detritos, com data de validade mínima de 12 meses.	25100,0000	PCT
45	GOIABA - De primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	3000,0000	KG
46	IOGURTE. Sabores de morango ou coco, com consistência cremosa, acondicionadas em embalagens de saco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD), contendo 1 litro, tendo como ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo, pasteurizado e desnatado, polpa de fruta, fermento lácteos e estabilizantes. No rótulo deve conter informações nutricionais, lote, SIF, data de fabricação, data de validade de no mínimo 20 dias, a partir da entrega. Será entregue nas escolas pela empresa, com planilha no ato da entrega, contendo quantidade e assinatura do responsável pela escola.	6100,0000	LT
47	LANCHE NATURAL - Pão Francês ou Pão de Leite - Contendo 1 unidade de pão, 2 fatias de muçarela fatiada, embalados individualmente em plástico filme.	10000,0000	UN
48	LARANJA - De primeira qualidade, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvida e não muito madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, sem machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência. (Deve ser entregue semanalmente). OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	5000,0000	KG
49	LEITE DE ARROZ. Ingredientes: água, arroz, óleo vegetal, cálcio, sal, emulsificante natural e estabilizante, com características de cor, sabor e textura próprios, em embalagem. Tetra Pack longa vida, atóxica e resistente, contendo 1 litro, com rótulo de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 da ANVISA. (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto). (Apresentar amostra).	80,0000	UN
50	LEITE PASTEURIZADO. Fresco, in natura, fluído, não podendo sofrer adição de qualquer outro ingrediente, devendo conter características próprias do produto, como cor branca, odor e sabor lácteo suave, contendo no mínimo de 3% de gordura, em embalagens plásticas resistentes e atóxicas, contendo 1 litro. Será entregue nas escolas pela empresa, com planilha diária, contendo a quantidade entregue em cada escola, e assinada pelo responsável das mesmas.	30100,0000	LT

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

51	LEITE SEM LACTOSE - Leite integral para dietas com restrições de lactose. Ingredientes: cálcio, ferro, zinco, enzima lactase, vitaminas E, A e D. Tetra Pack longa vida, atóxica e resistente, contendo 1 litro, com rótulo de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 da ANVISA. (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto). (Apresentar amostra).	300,0000	UN
52	LOURO EM FOLHA. Inteiras, sãs e íntegras, sem sujidades terrosas, em embalagem de 10g.	1000,0000	PCT
53	MAÇÃ. De primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura e pancadas, apresentando tamanhos e cores uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes podres. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	5000,0000	KG
54	MACARRÃO AVE MARIA. Composto por sêmola de trigo e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais de cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de 500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg, contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	1100,0000	FD
55	MACARRÃO CONCHINHA. Composto por sêmola de trigo e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais de cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de 500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg, contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	1100,0000	FD
56	MACARRÃO PADRE NOSSO. Composto por sêmola de trigo e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais de cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de 500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg, contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	1100,0000	FD
57	MACARRÃO PARAFUSO. Composto por sêmola de trigo e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais de cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de 500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg, contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	1100,0000	FD

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

58	MACARRÃO PENNE. Composto por sêmola de trigo e farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, em quantidades equilibradas, ovos pasteurizados, sem corantes ou com corantes naturais de cúrcuma e urucum. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, nem fermentar ou ficar rançosa. A embalagem de 500g em polietileno transparente e resistente, em fardos de 10 Kg, contendo data de validade de no mínimo 12 meses.	500,0000	FD
59	MACARRÃO SEM OVOS E SEM GLÚTEN - Macarrão de arroz sem glúten e sem ovo 500gr. - Massa alimentícia tipo seca de arroz fusilli (parafuso), sem glúten, sem colesterol e sem sódio. Composto basicamente por farinha de arroz. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as características organolépticas, embalagem e aparência e validade. (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto). (Apresentar amostra).	300,0000	PCT
60	MANJERICÃO. Deverá conter folhas vegetais sãs, limpas e secas, na cor verde pardacenta, com cheiro e sabor próprio, em embalagens de 10g.	1000,0000	PCT
61	MANTEIGA. De primeira qualidade, com sal, contendo somente os ingredientes: creme de leite e sal (cloreto de sódio), e deverá conter sabor e cheiro característico, não devendo apresentar rancidez, embalagens de 200g a 500g, em potes vedados, não violados, limpos, resistentes e atóxicos, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, ter data de validade, informações nutricionais, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal. . (Deverá apresentar amostra e ficha técnica do produto). (Apresentar amostra).	15000,0000	UN
62	MASSA DE LASANHA. Massa de sêmola pré-cozida, enriquecida com farinha de trigo com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de cúrcuma e urucum, contendo glúten, em embalagem de 500g, acondicionados em pacotes resistentes e limpos, sem parasito e detritos, contendo dados do fabricante, lote, data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses.	3000,0000	PCT
63	MILHO VERDE. Tipo 1, sem mistura de grãos, com escolha de até 4%, isento de sujidades, de larvas, parasitas ou detritos de origem animal ou vegetal, sendo polido com glicose, óleos vegetais comestíveis ou outras substâncias, desde que não exceda 5% da concentração, em latas de 2 Kg drenado, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - NTA 33.	400,0000	LTA
64	MUÇARELA EM BARRA. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho e cloreto de sódio, em embalagem original à vácuo, de aproximadamente 4 Kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo.	1500,0000	UN

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

65	NHOQUE DE MANDIOCA - Ingredientes: mandioca, ovos, amido de milho, margarina, sal e farinha de trigo. Com dados no rótulo da embalagem, como: data de validade, data de fabricação, dados da empresa, ingredientes, quantidade em quilos, contendo de 1 a 5 kg produto com no máximo 10 dias de fabricação, embalagens a vácuo. . (Deverá apresentar ficha técnica do produto). OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	2000,0000	KG
66	ÓLEO DE GIRASSOL - Óleo vegetal refinado de grãos de girassol, de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado e limpo, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho. Não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Embalado em plástico atóxico de 900ml. Embalagem secundária de papelão reforçado. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	50,0000	CX
67	ÓLEO DE SOJA. Vegetal, tipo 1, sem conservante e livre de rancidez oxidativa, em garrafinhas pet de 900 ml, com bom estado de conservação e sem amassados, contendo data de validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data de entrega.	5000,0000	CX
68	ORÉGANO. Deverá conter folhas vegetais sãs, limpas e secas, na cor verde pardacenta, com cheiro e sabor próprio, em embalagens de 500g.	1000,0000	PCT
69	OVOS DE GALINHA. Frescos, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras, com tamanho desenvolvido (cerca de 50g), devendo ser entregue em bandejas próprias, com 30 unidades. (Tipo grande/branco). OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	2000,0000	BAN
70	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - Pão fatiado verticalmente com aproximadamente 25g cada, isento de gordura trans, fresco, macio. Sem Composto de água, amido de milho, farinha de arroz, fibra vegetal, espessante, óleo de girassol, proteína de soja, fermento biológico, sal, fibra de cítricos, açúcar e acidificante. Não contém glúten e não contém lactose. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 300g. Amostra: apresentar amostra mínima de 1 pacote, para avaliar as qualidades organolépticas e validade. (Devera ser entregue semanalmente). . (Deve apresentar amostra e ficha técnica do produto). (Apresentar amostra).	300,0000	UN

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

71	PÃO DE LEITE. Produto obtido pela cocção de preparado com farinha de trigo, fermento, leite, sal e açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA, e feito em boas condições técnicas e de higiênico-sanitárias adequadas.	20100,0000	KG
72	PÃO FRANCÊS. Unidade com 50g, sem aparência de murcho, queimado e/ou com sujidades e detritos, acondicionados em embalagens plásticas, com bom estado de conservação. OBS.: deverá ser entregue, diariamente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	15100,0000	KG
73	PEPINO - Tamanho e cor característicos do produto. Sem defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: desidratação, fermento, oco, podridão, deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo. De colheita recente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	500,0000	KG
74	PERA - De primeira qualidade, tamanho médio, íntegras, firmes e sem manchas, bem desenvolvida, madura, não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: na polpa, grave defeito na casca, ferimentos, imaturo, manchas e podridão, em sacos plásticos transparentes em embalagem de. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	500,0000	KG
75	POLPA DE FRUTAS - Sabores: abacaxi, acerola, goiaba, melão, caju, manga, entre outros, sendo composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar. Devendo conter rótulo com todas as especificações do produto. OBS.: deverá ser entregue, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso. (Apresentar amostra).	5000,0000	UN
76	POLPA DE FRUTAS - Sabores: maracujá, morango, uva, sendo composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar. Devendo conter rótulo com todas as especificações do produto. OBS.: deverá ser entregue, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso). (Apresentar amostra).	5000,0000	UN
77	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Granulada, de primeira qualidade, no sabor carne, em pacotes de 400g, com validade de 12 meses a partir da data de entrega. (Apresentar amostra).	900,0000	PCT

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

78	REPOLHO - De primeira qualidade, fresca, firme, bem desenvolvida, com folhas integras, coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser entregue semanalmente, em sacos plásticos transparentes em embalagem de 2 kg. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	500,0000	KG
79	REQUEIJÃO CREMOSO. Embalagem de 200 a 500g. Ingredientes: creme de leite, leite desnatado, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, coalho, estabilizantes de sódio e fosfato, conservantes de potássio. Reduzido de gorduras totais, pronto para o consumo. Registro no SIF. Não contém glúten.	15000,0000	UN
80	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE - Reduzido em 35% de calorias, enzima lactase, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes, regulador de acidez ácido láctico. Sem Lactose. Embalagem de 200 a 500g. Reduzido de gorduras totais, pronto para o consumo. Registro no SIF. Não contém glúten. . (Deve apresentar amostra e ficha técnica do produto). (Apresentar amostra).	500,0000	UN
81	SAL REFINADO. Iodado, extra, em pacotes de 1 Kg, produzido e embalado conforme Decreto nº 80.583/77, no qual deve constar do rótulo e/ou da embalagem.	900,0000	FD
82	SUCO NATURAL SABOR LARANJA - suco de laranja 100 % natural integral, pasteurizado, sem adição de conservantes e açúcares, extraídos especialmente de laranjas selecionadas. Embalagens de 4,5 litros. Contendo todas especificações do Fabricante. Lote e data de Validade. (Apresentar amostra).	15000,0000	UN
83	SUCO NATURAL SABOR LARANJA - suco de laranja 100 % natural integral, pasteurizado, sem adição de conservantes e açúcares, extraídos especialmente de laranjas selecionadas. Embalagens de 300 ml. Contendo todas especificações do Fabricante. Lote e data de Validade. (Apresentar amostra).	10000,0000	UN
84	MEXERICA e TANGERINA - Tipo Pokan ou Muricote. De cor alaranjada, quando madura, arredondada, tamanho uniforme, de cor brilhante e intensa, cheiro e sabor característico da variedade. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: imaturo, passado, podridão, danos por praga ou fermento. De colheita recente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	5000,0000	KG
85	TOMATE - Liso, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos. Grau médio de maturação. Não serão aceitos produtos com os seguintes defeitos: podridão, passado, virose, fermento, queimado de sol grave, imaturo ou dano por praga. Deve ser de colheita recente. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	3000,0000	KG

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

86	TRIGO PARA QUIBE. Matéria prima de primeira qualidade, contendo no mínimo de 32% de fibra, devendo estar em conformidade com as leis específicas vigentes, em embalagens de 500g, acondicionado em fardos de 10 Kg, com validade mínima de 12 meses.	1000,0000	PCT
87	UVA - Sabor adocicada, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos. OBS.: deverá ser entregue, semanalmente, nas escolas pela empresa, com o valor e o peso.	3000,0000	KG
88	VINAGRE DE MAÇA isento de corantes artificiais, em embalagem com 12 garrafinhas de 750 ml, de ótima procedência, contendo data de validade, e registrado no órgão competente.	1000,0000	CX

Importante:

Itens não selecionados estão DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

Os demais itens selecionados devem se apresentar amostras de acordo com o item 2.1 deste termo de referencia.

No caso de itens repetidos fazer referência de todos os números dos itens correspondentes à amostra na etiqueta fixada ao produto.

2.1 Entrega das Amostras:

2.2 A licitante deverá disponibilizar uma amostra de cada item selecionado elencado como amostra obrigatória aos quais apresentarem proposta. Sendo analisada a amostra apenas da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

2.3 As amostras deverão estar identificadas com etiqueta contendo: Razão Social da Licitante; Relação e Marca dos Itens Entregues; Número do Pregão; Número do Processo.

2.4 As marcas das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas, por impossibilidade de sua associação com o objeto.

2.5 A licitante que não entregar as amostras solicitadas, ou apresentá-la de modo que não atenda as especificações técnicas descritas no Anexo I, será desclassificada do processo.

2.6 A análise das amostras será feita por uma Equipe designada pelas Secretarias requisitantes, juntamente com um servidor do Departamento de Compras e Licitações a qual verificará detalhadamente todos os aspectos das amostras verificando se as mesmas atendem às descrições exigidas no Termo de Referência deste edital. A sessão poderá ser suspensa após a entrega das amostras, o seu prosseguimento adiado para após a conclusão do julgamento das mesmas pela comissão designada, mediante convocação do pregoeiro.

2.7 A comissão designada analisará as amostras detalhadamente apresentadas pelas empresas e posteriormente, emitirá relatório informando o parecer.

2.8 Caso a comissão entenda que seja necessária uma avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá enviar as amostras para análises laboratoriais a serem realizado em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO. Os eventuais custos com testes, Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

análises de laboratório, ou laudos técnicos, serão arcados pela licitante, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93.

2.9 Se os resultados das análises e/ou dos testes ou laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.

2.10 As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

3. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos produtos se faz necessária para garantir o atendimento às demandas de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município em EMEIS, EMEFS, EEs.

4. PRAZO DE ENTREGA: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no máximo de 05 (Cinco) dias úteis da solicitação.

5. ADJUDICAÇÃO: Menor preço por item.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme setor requisitante.

7. LOCAL DE ENTREGA:

Secretária de Educação, cultura, esporte e lazer. (merenda escolar, esporte, cultura, secretaria de Educação) Rua: Eduardo Rapacci, 409, Centro – Lucélia/SP.

8. UNIDADE FISCALIZADORA

ÉRICA REGINA FERREIRA, Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Rua Eduardo Rapacci, 409 Centro, educacaolucelia@gmail.com

9. UNIDADE GESTORA

ELISIO EDGAR DE OLIVEIRA, Diretor de Educação Básica, Rua Eduardo Rapacci, 409 Centro, educacaolucelia@gmail.com

Lucélia/SP, 25 de Abril de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita do Município

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



ELISIO EDGAR DE OLIVEIRA
Diretor de Educação Básica

ÉRICA REGINA FERREIRA
Secretária da Educação, Esporte, Cultura e
Lazer

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO II
MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx

Processo nº xx

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. (nome e qualificação do representante) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e do representante legal)

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO III

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nºxx

Processo nº xx

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, ____ de _____ de 2023.

(nome do licitante e representante legal)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
Endereço:
C.N.P.J.
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx
Processo nº xx

Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	QDE.	UNIDADE	Valor unit.	Valor total

OBS: conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CONTA CORRENTE PARA PAGAMENTO, CASO SEJA A VENCEDORA DO CERTAME: Banco: _____ Agência: _____ CC: _____ Titular: _____.

Declaramos que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os impostos e tributos decorrentes do produto licitado.

Declaro que atendo integralmente o objeto licitado e suas especificações técnicas, sob pena de ser-lhe aplicada as penalidades previstas na Lei 8.666/93.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável da empresa / Carimbo CNPJ

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaro para os devidos fins, que os produtos apresentados por esta empresa no Pregão Presencial para Registro de Preços n.xx – Processo nº xx são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal da empresa

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO PRESENCIAL nº. xx

PROCESSO N.º xx

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal, com carimbo da empresa.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO**

Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2023, Processo nº xx/2023 e seus anexos, bem como declaramos que não houve a ocorrência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração (municipal, estadual ou federal), comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

Local e data.

nome, R.G. e assinatura do representante legal, com
carimbo da empresa

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(OBRIGATÓRIA PARA USO DO DIREITO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é Microempresa OU Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempenho no procedimento licitatório do Pregão Presencial Registro de Preços nº xx/2023, Processo nº xx/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Lucélia –SP.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX - PREGÃO PRESENCIAL N.º xx/2023 - PROCESSO N.º xx/2023- REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA O USO DO MUNICÍPIO EM EMEIS, EMEFS, EES DE ACORDO COM REQUISIÇÃO N.º 325/2023, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Aos xx (xxxx) dias do mês de xx do ano de 2023, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº xx/2023 - Pregão Presencial nº xx/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretárias da Prefeitura Municipal de Lucélia conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe., do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2021 - Processo nº 020/2021.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: _____, CNPJ _____, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
					R\$	R\$

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º xx/2023 – Processo nº xx/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

1- NOME:
RG:

2-NOME:
RG:

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Ata de Registro de preços)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°(DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo. **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO XII

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA E A EMPRESA _____ NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM EXPOSTAS A SEGUIR:

MUNICÍPIO DE LUCÉLIA, CNPJ 44.919.918/0001-04, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Sr^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian, nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, inscrita no CPF nº _____ e RG nº _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 20/2021, celebram o presente Contrato, **decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº XX/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe, do processo licitatório supracitado, assim como na Ata de Registro de Preços nº XX/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo nº xx/2023, bem como a Ata de Registro de Preço nº XX/2023 oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2023, completando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Prazo de entrega: A entrega será parcelada, conforme solicitação do Setor requisitante, e deverá ocorrer em no **máximo 05 (Cinco) dias úteis** da solicitação. Se a(s) proponente(s) vencedor (as) deixar (em) de cumprir (em) as exigências do Edital e do Contrato, ficará (ão) sujeita(s) às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no presente Contrato;

4.2. Local e horário de entrega:- Os objetos deverão ser entregues na Sede das Secretárias de acordo com o requisitado conforme descrição do Termo de Referência (Anexo I) **das 07h00min às 15h00min**, de segunda a sexta-feira sendo dia útil, pela(s) empresa(s) licitante(s) consideradas vencedora(s), obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusados.

4.3. Será rejeitado no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no Edital.

4.4. O(s) fornecimento(s) deverá (ão) ocorrer (em) de acordo com os termos do Edital, vigendo até a entrega total das quantidades estimadas, limitando-se ao prazo de vigência constante deste Contrato e da respectiva Ata de Registro de Preços, oportunidade em que **as obrigações de fornecimento deixarão de vigor**, no que a licitante desde já exprime sua concordância.

4.5. Constatadas irregularidades no objeto licitado, a Administração poderá:

4.5.1. Se disser respeito à especificação, não recebimento dos produtos, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**;

4.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir **a contratação**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da Notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente **contratado**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O Contrato terá vigência de XX (_____) meses.

5.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, até a data de vigência da competente Ata de Registro de Preços nº XX/2023.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

5.3. O início da vigência será contado a partir da data de assinatura do presente Contrato, vigorante de ___/___/___ a ___/___/___.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

6.1. O valor global do Contrato corresponde a R\$ XX.XXX,XX (_____), sendo composto conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-------	------	-----------	-------	-----------------------	-----------------

6.2. A Prefeitura de Lucélia realizará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a entrega de cada parcela de compra, diretamente à licitante Contratada, a contar da data de apresentação da documentação fiscal eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, e Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, devidamente atestada pelo departamento responsável pelo recebimento.

6.2.1. A Nota fiscal deverá ser preenchida de acordo com as descrições dos produtos contidos no pedido expedido pelo Departamento de Compras desta Prefeitura, estando sujeita à devolução para devida correção.

6.2.2. Em ocorrendo devolução da documentação para correção, o prazo para pagamento começará a partir da data de reapresentação.

6.2.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.

6.2.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

6.2.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

6.2.6. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “duplicata em carteira” ou “cheque na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lucélia”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Este Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.6. Quando o preço contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Contratante poderá:

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

a) convocar o Contratado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, registrando o novo preço por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento;

b) frustrada a negociação, o Contratado será liberado do compromisso assumido, por meio de Termo de Rescisão Amigável; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços efetivamente contratados por meio deste Contrato e o Contratado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) liberar a Contratada do compromisso assumido por meio de rescisão amigável do Contrato, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação; ou.

c) proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de Termo de Aditamento ou Apostilamento junto ao Processo Licitatório, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e do Contrato, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a Contratada se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços do contrato por ventura firmado. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da Contratada, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

6.10. O novo preço somente será válido após a assinatura do Termo de Aditamento ou Apostilamento e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da assinatura do Termo ou Apostila com o novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela Contratada.

6.11. A obrigatoriedade da Contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 09/2021;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

7.1.3. Receber os produtos, verificando sua qualidade e conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal, atestando seu recebimento, quando corretas as especificações do produto, devolvendo os rejeitados, quando for o caso;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio do servidor especialmente designado para este fim, bem como fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.1.5. Observar o cumprimento dos prazos de fornecimento dos produtos, que ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, não devem ser extrapolados;

7.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.1.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste Contrato;

7.1.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA antes dos pagamentos;

7.1.9. Efetuar o pagamento na condição e valor pactuado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato, podendo rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com a contratação.

7.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Fornecer o objeto especificado, não se admitindo modificações que contradigam as condições mínimas estabelecidas;

7.2.2. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos produtos;

7.2.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas no edital, bem como as exigências contidas nas cláusulas deste Contrato;

7.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas, sem quaisquer ônus adicionais;

7.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei n' 8.666/1993, que deverá atestar a realização dos fornecimentos contratados.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

8.2. O Fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato.

8.3. Caberá ao Fiscal:

8.3.1. Transmitir instruções à CONTRATADA e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

8.3.2. Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução do Contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

8.3.3. Atestar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA para posteriores pagamentos;

8.3.4. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA;

8.3.5. Verificar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

8.3.6. Solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo documentos relacionados com a execução do Contrato.

8.4. A ação ou omissão total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

9.3.1. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do material;

9.3.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

9.4. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

9.4.1.- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

9.5. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

9.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

9.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.6. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

9.7. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

9.9. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É vedado à CONTRATADA a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços contratados.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste Instrumento, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Este contrato em razão do seu objeto e natureza não gera para o CONTRATANTE, em relação aos profissionais e prepostos da CONTRATADA, qualquer vínculo de natureza societária, trabalhista e/ou previdenciária, respondendo exclusivamente a CONTRATADA por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelos seus resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. Este Contrato será publicado em resumo, no Diário do Município de Lucélia, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



13.1. Fica eleito o foro da cidade de Lucélia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Lucélia/SP, XX de xxxxxxxx de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar para o uso do município em EMEIS, EMEFS, EEs de acordo com Requisição nº 325/2023, conforme quantidades e especificações discriminadas no termo de referencia Anexo I do edital em epigrafe.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

Setor de Licitação
lucelialicitacao@gmail.com